

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 74/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 74/22, do Vereador Alexandre Cobra Vêncio, que inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a "Queima do Alho da Associação da Cultura Tropeira de Assis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Fica Incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o evento "Queima do Art. 1°. Alho da Associação da Cultura Tropeira de Assis".
- Art. 2°. A Queima do Alho é organizada pela Associação da Cultura Tropeira de Assis, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 7.017/2021 e é realizada preferencialmente no mês de junho de cada ano.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 14 DE JUNHO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO **Presidente**

